



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone”.**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014 - C  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8776/2014 – BANCO DA CIDADANIA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

### **1- DO OBJETO:**

- 1.1- Configura o **OBJETO** desta licitação a **AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA CONFECCÃO DE FANTASIAS, (Para o Carnaval de 2015)**, conforme descrições e demais condições estatuídas no Anexo Único deste edital.

### **2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:**

- 2.1- A licitação será realizada às **09:00 HORAS** do **DIA 29** de **Agosto** de **2014**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., onde serão recebidos os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**.



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

- 3.1-Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- 3.2-Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

**4- DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

**5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:**

- 5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de **"HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA"** em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014**  
**DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 29/08/2014 – às 09:00 hs;**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

5.1.2- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

**ENVELOPE "B" – PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014;**  
**DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 29/08/2014 – às 09:00 hs.;**  
**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1- No **ENVELOPE "A"** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante, sob pena de inabilitação:
- 6.1.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;

**Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante
- 6.1.8- **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA e CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;
- 6.1.7.1- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

**Obs. Serão aceitas certidão Positiva com efeito de negativa.**

- 6.1.9- **DECLARAÇÃO** da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação. **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.1.10- **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.

Local e data



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.2- Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº - Bairro \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.

Local e data

\_\_\_\_\_  
 NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

- 6.3- A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em dois (2) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 6.4- O benefício de que trata o subitem 6.3 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 6.5- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 6.6- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;
- 6.7- Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;
- 6.8- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

<b>7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:</b>
---------------------------------------

- 7.1- No **ENVELOPE “B”** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo Único deste edital, indicando a(s) **MARCA(S), MODELO(S)** se houver, e se for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo Único, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;
- 7.1.4- Constar **PREÇO GLOBAL**, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
- 7.1.5- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias;**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 7.1.6- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 15 dias;**
- 7.1.7- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
- 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo pela licitante poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta;

<b>8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:</b>
--

- 8.1- Abertura do envelope "**A**" – **DOCUMENTAÇÃO** – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes "**B**" – **PROPOSTA** – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes "**PROPOSTA**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 8.5- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste edital;
- 8.6- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93
- 8.7- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;
- 8.8- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 8.9- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.10- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 45, § 2º da lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da lei ora mencionada;
- 8.11- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 6.2 deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;
- 8.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;
- 8.13- Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 8.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.13.1- A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- 8.13.2- Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.11 deste edital, a apresentação de nova proposta;
- 8.13.3- Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;
- 8.14- Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 8.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;
- 8.15- O disposto nos subitens 8.11 a 8.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste edital;







ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.16- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.17- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo Único e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos indicados no **Anexo único**, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.18- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.19- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.20- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

#### 9- DO RECURSO:

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

#### 10- DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 10.2- É facultado a Administração no caso do adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

**11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em **PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE 15 (quinze)** dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- 11.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo Único deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- O almoxarifado da PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (5) dias úteis para conferência da qualidade, validade e especificação. Após isso, sem nenhuma manifestação à empresa fornecedora, o recebimento será considerado definitivo, nos termos do item II letra "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 11.7- O local de entrega dos materiais será no **Bloco da Vida, na Rua Pitágoras, nº 59 – Retiro**, Referência (ao lado da SMO – Secretaria Municipal de Obras)., no horário de 8:00 às 16:00 hs;
- 11.8- O fornecimento do(s) material(is) abrangerá a entrega em local indicado pelo Município, por conta e risco do adjudicatário;

**12- DAS PENALIDADES:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR;
- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;
- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- 12.2- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 12.3- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

**13- DO PAGAMENTO:**

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura do material entregue, de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente da PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação pelo órgão competente da PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente, dentro do prazo estipulado neste edital, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura.
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 14.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;
- 14.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 14.6- A Comissão Permanente de Licitação, poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ofertados;
- 14.7- Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.;
- 14.8-** A despesa decorrente deste edital correrá à contada **dotação orçamentária nº 4.70.13.392.0217.2.004.3.3.9.0.30.00.99 (470.110)**;
- 14.9- O presente é considerado completo se composto do **ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

**ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

Volta Redonda/RJ, 10 de Agosto de 2014.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**

**Proposta Detalhe - Processo 8776/2014 – BANCO DA CIDADANIA**

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30	PÇ	ALJOFRE FANTASIA NA COR BEGE 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO REF.: FLOR C/ BOLA		42,44	1.273,05
02	35	PÇ	ALJOFRE FANTASIA NA COR BEGE 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO REF.: GOTAS		22,77	796,95
03	40	PÇ	ALJOFRE FANTASIA NA COR OURO 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO REF.: S692		22,89	915,40
04	44	PÇ	ALJOFRE FANTASIA NA COR OURO 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO REF.: DU 261		22,89	1.006,94
05	96	PÇ	ALJOFRE FANTASIA NA COR OURO 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO REF.: DU 520 C/ 10 YDS		37,61	3.610,08
06	40	PÇ	ALJOFRE LISO NA COR OURO 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO Nº 04		8,97	358,80
07	35	PÇ	ALJOFRE LISO NA COR OURO 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO Nº 06		13,57	474,95
08	41	PÇ	ALJOFRE LISO NA COR OURO 20% PLÁSTICO 80% ACLÍRICO Nº 18 C/ 10 MTS		33,93	1.390,93
09	40	PCT	APLICAÇÃO NA COR OURO 100% PVC – NOTA MUSICAL TECIDO		8,97	358,80
10	110	PCT	APLICAÇÃO NA COR ROSA MEDIO 100% PVC – FLOR PAETE GRANDE		13,57	1.492,70



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

11	320	PCT	APLICAÇÃO NA COR OURO 100% PVC – CAVEIRA		6,89	2.204,32
12	2100	PCT	APLICAÇÃO NA COR V. BANDEIRA C/ OURO 100% PVC – FOLHA MOD 187		5,52	11.592,00
13	100	UNID	BASE DE CARNAVAL NA COR OURO 100% ALUMÍNIO – RM2		1,50	149,50
14	207	UNID	BASE DE CARNAVAL NA COR OURO 100% ALUMÍNIO – ZY 032		0,46	95,22
15	440	UNID	BASE DE CARNAVAL NA COR OURO 100% ALUMÍNIO – MOD.45		0,23	101,20
16	45	PÇ	BOA NA COR VIOLETA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - JUVENIL		11,39	512,33
17	102	UNID	BORBOLETA NA COR OURO EM PLÁSTICO RE: 01 G		2,30	234,60
18	104	UNID	BORBOLETA NA COR VERMELHO EM PLÁSTICO RE: 01 G		2,30	239,20
19	200	UNID	BORBOLETA NA COR OURO EM PLÁSTICO RE: 02 M		2,30	460,00
20	200	UNID	BORBOLETA NA COR PINK EM PLÁSTICO RE: 02 M		2,30	460,00
21	200	UNID	BORBOLETA NA COR TURQUESA EM PLÁSTICO RE: 02 M		2,30	460,00
22	202	UNID	BORBOLETA NA COR TURQUESA EM PLÁSTICO RE: 03 PEG		1,04	209,07
23	202	UNID	BORBOLETA NA COR V. LIMÃO EM PLÁSTICO RE: 03 PEG		1,04	209,07
24	174	PÇ	BORDADO METÁLICO NA COR BRANCO C/ PRETO 100% POLIÉSTER REF: MOD 09 METALIZADO (C/ 30 MTS)		57,04	9.924,96
25	110	PÇ	BORDADO METÁLICO NA COR PRETO 100% POLIÉSTER REF: 1185 (C/ 30 MTS)		36,23	3.984,75
26	150	MET	CETIM NA COR V. LIMÃO 100% POLIÉSTER – REF: FRANCES		4,26	638,25
27	206	MET	CETIM NA COR PINK 100% POLIÉSTER – REF: FRANCES		4,14	852,84
28	523	MET	CETIM NA COR BRANCO 100% POLIÉSTER – REF: FRANCES		4,14	2.165,22
29	430	MET	CETIM BROCADO NA COR BRANCO 100% POLIÉSTER – REF: ULAM (1.40)		7,82	3.362,60
30	258	MET	CETIM EST. NA COR ESTAMPADO 100% POLIÉSTER – REF: BOLA		6,67	1.720,86



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

31	437,5	MET	CETIM EST. NA COR ESTAMPADO 100% POLIÉSTER – REF: LISTRADO		6,67	2.918,13
32	361	MET	CETIM FRANCES BICOLOR 100% POLIÉSTER – BRANCO/PRETO/OURO		13,34	4.815,74
33	208	MET	CETIM FRANCES LAMINADO 94% POLIÉSTER E 6% METÁLICO V.BANDEIRA C/ V.BANDEIRA		12,42	2.583,36
34	467	MET	CETIM LAMINADO PLISSADO 94% POLIÉSTER E 6% METÁLICO - MARFIM		20,47	9.559,49
35	90	PÇ	CHAPEU PALHA NA CRO CRU – PRODUTO NATURAL – DEBRET BAIXO		8,74	786,60
36	195	PÇ	CHAPEU PALHA NA CRO CRU – PRODUTO NATURAL – BAIANA BAIXA		6,56	1.278,23
37	400	PÇ	CHAPEU PALHA NA CRO CRU – PRODUTO NATURAL – COQUINHO		4,37	1.748,00
38	240	UNID	CHICOTE NA COR ROYAL 100% POLIÉSTER - METALICO		4,03	966,00
39	240	UNID	CHICOTE NA COR V. BANDEIRA 100% POLIÉSTER - METALICO		4,03	966,00
40	225	KG	COLA QUENTE NA COR BRANCO 60% ESPUMA ACETINA PVA 20% RESINA HIDROGENADA DE HIDROCARBONETO 15% RESINA DE HIDROCARBONETE E 5% ANTIOXIDANTES - GROSSA		25,30	5.692,50
41	16	PÇ	CORDÃO NA COR V. BANDEIRA 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE REF: 81/4 C/ 100 (PÇ)		14,95	239,20
42	11	PÇ	CORDÃO S. FRANCISCO NA COR ROYAL C/ PRATA 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE REF: SG 005 (C/ 20 YARDS) PÇ		20,47	225,17
43	11	PÇ	CORDÃO S. FRANCISCO NA COR PRATA 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE REF: SG 014 (C/ 20 YARDS) PÇ		18,40	202,40
44	12	PÇ	CORDÃO S. FRANCISCO NA COR OURO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE REF: SG 014 (C/ 20 YARDS) PÇ		18,40	220,80
45	15	PÇ	CORDÃO S. FRANCISCO NA COR OURO 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE REF: SG 020 (C/ 20 YARDS)		13,57	203,55
46	16	PÇ	CORDÃO S. FRANCISCO NA COR V.		13,11	209,76



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			BANDEIRA 67% ALGODÃO E 33% VISCOSE REF: 90/16			
47	346	MET	CREPE NA COR CANARIO 1005 POLIÉSTER - KIWY		14,72	5.093,12
48	150	PÇ	CRUZETA PLASTICA 100% POLIÉSTER - PRETO		5,29	793,50
49	85	PÇ	ELASTICO NA COR BRANCO 64% POLIESTER E 36% ELASTANO 300/25		5,18	439,88
50	200	MET	EVA ( 1.40 MTS) NA COR BRANCO 100% BORRACHA – 4 MM		10,93	2.185,00
51	653	MET	FILO NA COR BEGE 100% POLIÉSTER - ARMAÇÃO		4,77	3.116,44
52	1042	MET	FILO NA COR BRANCO 100% POLIÉSTER - ARMAÇÃO		4,77	4.972,95
53	10	UNID	FIO DE ORVERLOCK NA COR CANARIO 100% POLIESTER LUBRIFICADO 150 (GRS) LIMASSA COLOR.		4,59	45,89
54	10	UNID	FIO DE ORVERLOCK NA COR ROYAL 100% POLIESTER LUBRIFICADO 150 (GRS) LIMASSA COLOR		4,59	45,89
55	13	UNID	FIO DE ORVERLOCK NA COR LARANJA 100% POLIESTER LUBRIFICADO 150 (GRS) LIMASSA COLOR		4,59	59,65
56	20	UNID	FIO DE ORVERLOCK NA COR BEGE 100% POLIESTER LUBRIFICADO 70 (GRS) LIMASSA COLOR		1,90	37,95
57	25	PÇ	FITA DE CETIM GITEX NA COR CORAL 100% POLIÉSTER Nº 9 (C/10 MTS)		4,72	117,88
58	30	PÇ	FITA DE CETIM GITEX NA COR VERMELHO 100% POLIÉSTER Nº 9 (C/10 MTS)		4,72	141,45
59	40	PÇ	FITA DE CETIM GITEX NA COR ROYAL 100% POLIÉSTER Nº 9 (C/10 MTS)		4,72	188,60
60	65	PÇ	FITA DE CETIM GITEX NA COR V. LIMÃO 100% POLIÉSTER Nº 9 (C/10 MTS)		4,72	306,48
61	68	PÇ	FITA DE CETIM GITEX NA COR AM. OURO 100% POLIÉSTER Nº 9 (C/10 MTS)		4,72	320,62
62	68	PÇ	FITA DE CETIM GITEX NA COR V. BANDEIRA 100% POLIÉSTER Nº 9 (C/10 MTS)		4,72	320,62



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

63	150	UNID	FITA DE VELUDO LULITEX NA COR PRETO 100% POLIAMIDA Nº 3 (C/ 10 MTS)	18,23	2.734,13
64	07	PÇ	FITA DE VELUDO NAJAR NA COR TURQUESA 100% POLIAMIDA Nº 2 (C/ 10 MTS)	16,27	113,91
65	01	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR V. ÁGUA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA BCO E CORES	92,00	92,00
66	30	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR TURQUESA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – FINESSE	14,94	448,16
67	25	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR V. AGUA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – FINESSE	14,94	373,46
68	12	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR VERMELHO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA TINGIDA E PRETO	78,20	938,40
69	14	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR V. BANDEIRA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA TINGIDA E PRETO	78,20	1.094,80
70	15	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR TURQUESA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA BCO E CORES	92,00	1.380,00
71	25	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR LARANJA-PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA TINGIDA E PRETO	78,20	1.955,00
72	45	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR NATURAL – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA NATURAL	64,40	2.898,00
73	64	PÇ	FRANJA DE PENA NA COR ROYAL – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – CHINCHILA TINGIDA E PRETO	78,20	5.004,80
74	28	PÇ	FRANJA HAK NA COR PRATA 78% VISCOSE 18% POLIESTER 5% POLIAMIDA REF: 1005 C/ 20 YARDS	43,13	1.207,50
75	02	MET	GALÃO DE ORGANZA BORDADO NA COR VERMELHO C/ OURO 100% POLIÉSTER REF: 5013 PÇ	38,99	77,97
76	250	PÇ	GALÃO HOL. NA COR PRATA 100% POLIÉSTER REF: 9 C/ 20 YARDS	14,26	3.565,00
77	150	PÇ	GALÃO HOL. NA COR PRATA 100%	26,34	3.950,25



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

		POLIÉSTER REF: 24 C/ 20 YARDS			
--	--	-------------------------------	--	--	--



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

78	122	PÇ	GALÃO HOL. NA COR VERMELHO 100% POLIÉSTER REF: 24 C/ 20 YARDS	26,34	3.212,87
79	189	PÇ	GALÃO HOL. NA COR V. LIMÃO 100% POLIÉSTER REF: 1062 C/ 20 JARDAS	26,22	4.955,58
80	220	PÇ	GALÃO HOL. NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: 24 C/ 20 YARDS	26,34	5.793,70
81	35	PÇ	GALÃO MET. NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: 136 C/ 20 YARDS	18,98	664,13
82	45	PÇ	GALÃO MET. NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: 316 C/ 20 YARDS	20,47	921,15
83	45	PÇ	GALÃO MET. NA COR BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER REF: 360 C/ 20 YARDS	14,03	631,35
84	67	PÇ	GALÃO MET. NA COR LARANJA C/ OURO 100% POLIÉSTER REF: 337 C/ 20 YARDS	30,36	2.034,12
85	70	PÇ	GALÃO MET. NA COR ROYAL C/ PRATA 100% POLIÉSTER REF: 1032 C/ 20 YARDS	13,34	933,80
86	87	PÇ	GALÃO MET. NA COR ROYAL C/ PRATA 100% POLIÉSTER REF: 337 C/ 20 YARDS	30,36	2.641,32
87	115	PÇ	GALÃO MET. NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: 114 C/ 20 YARDS	19,44	2.235,03
88	118	PÇ	GALÃO MET. NA COR ROYAL C/ OURO 100% POLIÉSTER REF: 50 C/ 20 YARDS	17,25	2.035,50
89	138	PÇ	GALÃO MET. NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: GL4 (C/ 20 YARDS)	22,08	3.047,04
90	183	PÇ	GALÃO MET. NA COR BRANCO C/ OURO 100% POLIÉSTER REF: 337 (C/ 20 YARDS)	30,36	5.555,88
91	320	PÇ	GALÃO MET. NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: GL5 (C/ 20 YARDS)	27,37	8.758,40
92	15	PÇ	GALÃO METÁLICO NA COR OURO 100% POLIÉSTER REF: B 03	7,25	108,68
93	181	MET	GORGURÃO ESTAMPADO NA COR ESTAMPADO 53% ALGODÃO E 47% POLIÉSTER – DIAN DIAN	12,63	2.285,49
94	59	PÇ	JABOUR COMUM NA COR AM. OURO 85% POLIAMIDA E 15% POLIÉSTER 10 CM	13,69	807,42



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

95	85	PÇ	JABOUR COMUM NA COR VERMELHO 85% POLIAMIDA E 15% POLIÉSTER 05 CM		6,33	537,63
96	85	PÇ	JABOUR COMUM NA COR PINK 85% POLIAMIDA E 15% POLIÉSTER 10 CM		13,69	1.163,23
97	85	PÇ	JABOUR COMUM NA COR TURQUESA 85% POLIAMIDA E 15% POLIÉSTER 10 CM		13,69	1.163,23
98	85	PÇ	JABOUR COMUM NA COR V. LIMÃO 85% POLIAMIDA E 15% POLIÉSTER 10 CM		13,69	1.163,23
99	107,6	MET	JACARD AMBIENTAR NA COR ESTAMPADO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO – Nº01		25,07	2.697,53
100	415	MET	JACARD AMBIENTAR NA COR ESTAMPADO 65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO – Nº02		25,07	10.404,05
101	100	MET	JERSEY NA COR AMARELO BB 76% POLIESTER E 34% POLIAMIDA - DUBLADO		9,60	860,25
102	186	MET	JERSEY NA COR AM. OURO 76% POLIESTER E 34% POLIAMIDA - DUBLADO		9,60	1.786,07
103	35	MET	LAME NA COR AM. OURO C/ VERMELHO 90% POLIESTER E 10% METÁLICO – DUBLADO ALTO RELEVO		22,89	800,98
104	99	MET	LAME NA COR AM. OURO 90% POLIESTER E 10% METÁLICO – COMUM COR (N. PILOTO)		9,55	944,96
105	110	MET	LAME BROCADO NA COR VERMELHO 96% POLIESTER E 4% METALICO - MAGDA		22,77	2.504,70
106	134,6	MET	LAME BROCADO NA COR LARANJA 96% POLIESTER E 4% METALICO - JACQUARD		42,32	5.696,27
107	301	MET	LAME BROCADO NA COR ROYAL 96% POLIESTER E 4% METALICO - MAGDA		22,77	6.853,77
108	215	MET	LAME EST. ALTO RELEVO 70% POLIESTER E 30% POLIAMIDA - ESTAMPADO		17,14	3.684,03
109	138	MET	LAMEZINHO NA COR OURO 70% POLIESTER E 30% POLIAMIDA – CIGARRETE DUBLADO		13,00	1.793,31
110	356	MET	LAMEZINHO NA COR ROYAL 70%		10,70	3.807,42



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			POLIESTER E 30% POLIAMIDA – IRISADO CRESPO			
111	02	KG	LANTEJOULA HOL. NA COR OURO 100% PVC Nº 18		86,25	172,50
112	02	KG	LANTEJOULA HOL. NA COR PRATA 100% PVC Nº 20		86,25	172,50
113	20	UNID	LINHA NA COR LARANJA 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	58,65
114	20	UNID	LINHA NA COR PINK 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	58,65
115	20	UNID	LINHA NA COR COBRE 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	58,65
116	30	UNID	LINHA NA COR VERMELHO 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	87,98
117	35	UNID	LINHA NA COR ROYAL 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	102,64
118	40	UNID	LINHA NA COR PRETO 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	117,30
119	50	UNID	LINHA NA COR BRANCO 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (BCO.)		2,93	146,63
120	80	UNID	LINHA NA COR AM. OURO 100% POLIESTER LUBRIFICADO REF: RESISTENTE (COLOR.)		2,93	234,60
121	110	PAR	LUVA NA COR BRANCA 100% POLIAMIDA MOD. 01 RENDA CURTA		7,82	860,20
122	190	PAR	LUVA NA COR BRANCA 100% POLIAMIDA HELANCA (CURTA)		5,18	983,25
123	20	UNID	MARABÚ NA COR LARANJA – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - GROSSO		2,88	57,50
124	25	UNID	MARABÚ NA COR BRANCO – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - GROSSO		2,88	71,88
125	140	UNID	MARABÚ NA COR ROYAL – PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - GROSSO		2,88	402,50
126	17	MET	METELASSE COMUM NA COR CANARIO 100% POLIESTER -		22,77	387,09



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			WOLDMACK			
127	17	MET	METELASSE COMUM NA COR V. BANDEIRA 100% POLIESTER - WOLDMACK		22,77	387,09
128	155	MET	METELASSE COMUM NA COR MARFIM 100% POLIESTER - WOLDMACK		22,77	3.529,35
129	101	MET	NYLON DUBLADO 100% POLIESTER - PRETO		5,41	545,91
130	115	MET	NYLON DUBLADO 100% POLIESTER - PINK		5,41	621,58
131	120	MET	NYLON DUBLADO 100% POLIESTER - VERMELHO		5,41	648,60
132	137	MET	NYLON DUBLADO 100% POLIESTER - ROYAL		5,41	740,49
133	200	MET	NYLON DUBLADO 100% POLIESTER - V. BANDEIRA		5,41	1.081,00
134	253	MET	NYLON DUBLADO 100% POLIESTER - BRANCO		5,41	1.367,47
135	34,7	MET	NYLON FORRO 100% POLIESTER - TURQUESA		2,76	95,77
136	150	MET	NYLON FORRO 100% POLIESTER - LARANJA		2,76	414,00
137	353	MET	NYLON FORRO 100% POLIESTER - ROYAL		2,76	974,28
138	370	MET	NYLON FORRO 100% POLIESTER - BEGE		2,76	1.021,20
139	1833	MET	NYLON FORRO 100% POLIESTER - BRANCO		2,76	5.059,08
140	258	MET	ORGANZA NA COR V. BANDEIRA 100% POLIESTER - CRISTAL		10,35	2.670,30
141	380	MET	ORGANZA NA COR BRANCO 100% POLIESTER - BORDADA FASHION		6,88	2.613,26
142	162	MET	OXFORD 100% POLIESTER - BRANCO		5,73	927,77
143	215	MET	OXFORD 100% POLIESTER - LARANJA		5,73	1.231,31
144	106	MET	OXFORD ESTAMPADO 100% POLIESTER - ESTAMPADO		7,82	828,92
145	20	MET	PASSAMANARIAS NA COR V. BANDEIRA 100% POLIESTER - 1838 SD		32,55	650,90
146	37	MET	PASSAMANARIAS NA COR PINK 100% POLIESTER - 1813 SD		32,55	1.204,17
147	07	UNID	PEDRA NA COR ROYAL 100% ACRILICO - REF: ACRILICA REDONDA MQ 18 (PCT C/ 500)		166,64	1.166,45



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

148	10	UNID	PEDRA NA COR VERMELHO 100% ACRILICO – REF: REDONDA C/ GLITER Z24 (PCT C/ 200)	116,61	1.166,10
149	21	UNID	PEDRA NA COR ROYAL 100% ACRILICO – REF: ACRILICA OVAL DMQ 30X40 (PCT C/ 100)	129,95	2.728,95
150	01	KG	PENAS NA COR MULTICO 100% ACRILICO – CEGONHA TIPO A	340,40	340,40
151	10	KG	PLUMAS NA COR V. AGUA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - FLEX	908,50	9.085,00
152	15	KG	PLUMAS NA COR ROSA BB PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - FLEX	908,50	13.627,50
153	05	KG	PLUMAS NA COR SALMÃO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - PLUMINHA	524,40	2.622,00
154	10	KG	PLUMAS NA COR V. AGUA ESCURO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - SPADIAN	598,00	5.980,00
155	15	KG	PLUMAS NA COR ROSA BB PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - PLUMINHA	524,40	7.866,00
156	15	KG	PLUMAS NA COR PALHA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – PLUM. ZZ	1.127,00	16.905,00
157	20	KG	PLUMAS NA COR TURQUESA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL - FLEX	908,50	18.170,00
158	10	KG	PLUMAS NA COR CANARIO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – PLUM. ZZ	1.127,00	11.270,00
159	12	KG	PLUMAS NA COR V. LIMÃO PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – SPADIAN	598,00	7.176,00
160	10	KG	PLUMAS NA COR LARANJA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – SPADIAN	598,00	5.980,00
161	2,25	KG	PLUMAS NA COR LARANJA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – PLUMINHA	524,40	1.179,90
162	03	KG	RABO DE GALO NA COR V. BANDEIRA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – LISO -G	2.392,00	7.176,00
163	2,5	KG	RABO DE GALO NA COR BEGE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – LISO -G	2.392,00	5.980,00
164	02	KG	RABO DE GALO NA COR TURQUESA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL – LISO	1.138,50	2.277,00
165	02	PC	RABO DE RATO METAL. NA COR PRATA 100% POLIESTER - GROSSO IMPORTADO (PÇ C/ 100 JARDAS)	22,89	45,77
166	08	PÇ	RABO DE RATO METAL. NA COR	22,89	183,08



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			OURO 100% POLIESTER - GROSSO IMPORTADO (PÇ C/ 100 JARDAS)			
167	03	PÇ	STRASS PLASTICO NA COR OURO 100% PLASTICO REF: S 321 – D (PÇ)		28,64	85,91
168	1,5	MET	TECIDO LENÇOL ESTAMPADO 80% ALGODÃO 20% POLIESTER – ESTAMPADO		10,33	15,49
169	2,8	MET	TECIDO PAETE HOL. NA COR OURO 94% POLIESTER 6% METALICO - HOLOGRAFICO		67,39	188,69
170	03	MET	TECIDO PAETE HOL. NA COR PRATA 94% POLIESTER 6% METALICO - HOLOGRAFICO		67,39	202,17
171	07	MET	TECIDO PAETE HOL. NA COR ROYAL 94% POLIESTER 6% METALICO - HOLOGRAFICO		67,39	471,73
172	12	MET	TECIDO PAETE HOL. NA COR TURQUESA 94% POLIESTER 6% METALICO - HOLOGRAFICO		67,39	808,68
173	18	MET	TECIDO PAETE HOL. NA COR V. BANDEIRA 94% POLIESTER 6% METALICO - HOLOGRAFICO		67,39	1.213,02
174	21,5	MET	TECIDO PAETE HOL. NA COR TURQUESA 94% POLIESTER 6% METALICO – BORDADO C/ PAETE		56,12	1.206,58
175	10	MET	TECIDO PAETE METALICO NA COR PRETO 94% POLIESTER 6% METALICO – ESPECIAL 2		44,16	441,60
176	11	MET	TECIDO PAETE METALICO NA COR PRETO 94% POLIESTER 6% METALICO – GRANDE		6,21	68,31
177	20	MET	TECIDO PAETE METALICO NA COR VERMELHO 94% POLIESTER 6% METALICO – ESPECIAL 2		49,22	984,40
178	150	MET	TNT 100% POLIESTER - CANARIO		0,98	146,63
179	200	MET	TNT 100% POLIESTER - ROYAL		0,98	195,50
180	260	MET	TNT 100% POLIESTER - PINK		0,98	254,15
181	350	MET	TNT 100% POLIESTER – V. BANDEIRA		0,98	342,13
182	411	MET	TNT 100% POLIESTER – BRANCO		0,98	401,75
183	1050	MET	TNT 100% POLIESTER – BEGE		0,98	1.026,38
184	228	MET	TRICOLINE NA COR ESTAMPADO 100% ALGODÃO – CAPRI ESTAMP.		12,42	2.831,76
185	150	MET	VELUDO NA COR BRANCO 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER –		12,88	1.932,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

			IMPORTADO			
186	200	MET	VELUDO NA COR TURQUESA 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – IMPORTADO		12,88	2.576,00
187	350	MET	VELUDO NA COR PRETO 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – VELVET LISO		21,62	7.567,00
188	125	MET	VELUDO NA COR ROYAL 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – VELVET LISO		21,62	2.702,50
189	156	MET	VELUDO NA COR PINK 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – VELVET LISO		21,62	3.372,72
190	257	MET	VELUDO NA COR V. BANDEIRA 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – IMPORTADO		12,54	3.221,50
191	286	MET	VELUDO NA COR VERMELHO 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – IMPORTADO		12,54	3.585,01
192	360	MET	VELUDO NA COR CASTOR 60% POLIAMIDA E 40% POLIESTER – COMUM		15,87	5.713,20
193	10	MET	VIES NA COR AMARELO BB 100% ALGODÃO REF: LARGO (PÇ)		4,03	40,25
194	12	MET	VIES NA COR PINK 100% ALGODÃO REF: FINO (PÇ)		6,21	74,52
195	20	MET	VIES NA COR BRANCO 100% ALGODÃO REF: FINO (PÇ)		6,21	124,20
196	82	MET	VINIL NA COR PRETO 90% POLIESTER E 10% BORRACHA – COMUM		22,89	1.876,57
197	150	MET	TNT 100% POLIESTER – V. LIMÃO		0,98	146,63
198	26	UNID	FITA METALOIDE MET. NA COR V. BANDEIRA 100% POLIESTER 2.0 CM		4,37	113,62
<b>TOTAL GERAL .....</b>					<b>R\$ 415.911,47</b>	

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência